

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 036/18-PGJ, DE 30 DE MAIO DE 2018**

Dispõe sobre o horário de expediente nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol no Campeonato Mundial de Futebol de 2018.

O **Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção de Futebol do Brasil no Campeonato Mundial de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia e

CONSIDERANDO o provimento nº 2.474/2018, do Conselho Superior da Magistratura, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar nos meses de junho e julho de 2018, o horário de expediente nas dependências do Ministério Público em Primeira e Segunda Instâncias será:

I - 13h às 19h, quando o jogo ocorrer às 9h;

II - 15h às 19h, quando o jogo ocorrer às 11h, e

III - 8h às 12h, quando os jogos ocorrerem às 15h.

§ 1º - Nas unidades em que houver necessidade dos servidores iniciarem as atividades antes do horário previsto no "caput" deste artigo, dada a especificidade do serviço, caberá ao responsável adequar o horário de trabalho de maneira a cumprir a mesma jornada mencionada no "caput".

§ 2º - Aos servidores que são beneficiados pelo horário especial de estudante, as horas não trabalhadas deverão ser repostas no período de férias escolares, sob o controle do superior de cada unidade.

§ 3º - Não haverá prestação de serviço extraordinário e compensações de qualquer natureza, de forma a não exigir a manutenção de estrutura predial.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.105, p.73, de 09 de Junho de 2018.

